



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luis da Silva Almeida  
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos  
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
2º Secretário – Elias Souza de Rezende  
Vereador – Adauto Alves de Macedo  
Vereador – Agnei Alves da Conceição  
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

## PORTARIA Nº 010/2018

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A SEGURADA Sra. **LAYZE SUENYA WANDERLEY DE SOUSA ANDRADE**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, para a segurada Sra. **LAYZE SUENYA WANDERLEY DE SOUSA ANDRADE**, ocupante do Cargo de Engenheiro/Arquiteto II, Símbolo: QP - TO Classe: S, Nível: IV, do quadro de servidores efetivos do município de Rochedo-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade de sua remuneração de cargo efetivo, no valor de R\$ 4.087,32 (quatro mil e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) com fundamento no art. 6º, da EC 41/2003 c/c o arts. 60 e 87, ambos, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015.

**Art. 2º** - O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de setembro de 2015.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 09 de Novembro de 2018.

**Janaina Baretta Frare Liller**  
Diretora Presidente  
Mat.: 50

Resolução nº 011/2018

Rochedo – MS, 07 de novembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo  
2005, Alterada pela Lei nº 721/2014 de 27 de Outubro

“Dispõe sobre a Aprovação do  
Demonstrativo do IGD/PBF e  
IGD/SUAS do Governo Federal - i nº 507 de 29 de Julho de  
Exercício 2017”.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo do IGD/PBF e IGD/SUAS do Governo Federal – Exercício 2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

---

**CELINA SORIANA DA SILVA**  
Presidente do CMAS  
Rochedo-MS

---

Resolução nº 012/2018

Rochedo – MS, 07 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo  
2005, Alterada pela Lei nº 721/2014 de 27 de Outubro

“Dispõe sobre a Aprovação do  
Demonstrativo Serviço/Programas do  
Governo Federal – Exercício 2017”. i nº 507 de 29 de Julho de

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Serviço/Programas do Governo Federal – Exercício 2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

---

**CELINA SORIANA DA SILVA**  
Presidente do CMAS  
Rochedo-MS

---

Resolução nº 013/2017

Rochedo – MS, 07 de o de 2017.

“Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Exercício 2017”.

nº 507 de 29 de Julho de

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CI 2005, Alterada pela Lei nº 721/2014 de 27 de Outubro de 2

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Exercício 2017.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

\_\_\_\_\_  
**CELINA SORIANA DA SILVA**  
Presidente do CMAS  
Rochedo-MS

---

#### RESULTADO DAS ELEIÇÕES

As 15:30, após o encerramento das eleições realizadas no dia 07 de Novembro de 2018, os candidatos receberam os seguintes votos:

Para o **Cargo de Diretor de Benefícios**:

O servidor Thiago Candido de Rezende, recebeu **168 votos**

Para o **Cargo de Diretor Financeiro**:

O servidor José Paulo Lima Meneses, recebeu **129 votos**.

O servidor Renato Franco do Nascimento, recebeu **52 votos**.

Assim, ficam eleitos o candidato Thiago Candido de Rezende para o cargo de Diretor de Benefícios e o candidato José Paulo Lima Meneses para o cargo de Diretor Financeiro.

Os candidatos eleitos tomarão posse no dia 02 de Janeiro de 2019, através de portaria devidamente publicada no diário oficial do município. A apresentação impugnação do resultado deverá ser apresentada até o dia 20 de Novembro de 2018, não ocorrendo será realizada homologação do resultado.

Rochedo/MS, 08 de Novembro de 2018.

Comissão Eleitoral do Prev Rochedo:

\_\_\_\_\_  
Janaina Bareta Frare Liller

\_\_\_\_\_  
Thaline Ribeiro Mendes de Rezende

\_\_\_\_\_  
Lucila da Silva Moura

\_\_\_\_\_  
Edson de Andrade Lopes

\_\_\_\_\_  
Rinaldo Morisco Vicentini

\_\_\_\_\_  
Maxwell de Oliveira Marchetti

